



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

LEI ORDINÁRIA Nº 2.051/2021.

Altera a Lei Municipal nº 1.067/1999, no que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera o Art. 15 da Lei Municipal nº 1.067/99, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. A vida útil dos veículos escolares será de 15 (quinze) anos para Kombi e 20 (vinte) anos para micro-ônibus ou ônibus.
Parágrafo único: ...”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte, 21 de dezembro de 2021.


Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUINHO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM

21 / 12 / 2021


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE